



PREFEITURA DE
Peruíbe

DOM-E

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PERUIBE

EDIÇÃO: 312

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - PREFEITO

PERUIBE, 22 DE JULHO DE 2024

www.peruibe.sp.gov.br

[/prefeituradepериibe](https://www.instagram.com/prefeituradepериibe)

[/prefeituradepериibe](https://www.facebook.com/prefeituradepериibe)

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

16/09/2024 - Câmara Municipal - 18h - Elaboração da Lei Orçamentária Anual 2025

26/09/2024 - Câmara Municipal - 18h - Acompanhamento das Metas Fiscais 2º Quadrimestre/2024

27/09/2024 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 2º Quadrimestre/2024

PERUIBEPREV

Recadastramento

NÃO PERCA ÚLTIMO O PRAZO! **Obrigatório**

Quem deve fazer?

- Servidores Efetivos
- Comissionados
- Agentes Políticos

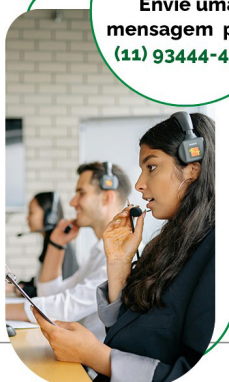
Período de saneamento

JULHO 08/07 a 26/07

 Você que ainda não finalizou seu recadastramento Evite penalidades.



Envie uma
mensagem para
(11) 93444-4457



ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.255, DE 19 DE JULHO DE 2024 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS
MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)** conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.371, de 17 de novembro de 2023, sendo seu crédito e recurso descrito abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/ FUNDO MUN. DE SAÚDE	
02.10.07	DEPTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
10.302.0005.2165	UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
	Despesa Corrente	
375.3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		600.000,00

b) **ANULAÇÃO**- Anulação de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/ FUNDO MUN. DE SAÚDE	
02.10.07	DEPTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
10.302.0005.2165	UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
	Despesa Corrente	
373.3390.30	Material de Consumo	600.000,00
TOTAL		600.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 19 DE JULHO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente. O Departamento Municipal de Jornalismo garante a autenticidade deste documento quando visualizado e/ou baixado diretamente no portal www.peruibe.sp.gov.br